



---

---

**TERMO ADITIVO Nº 03/2015**  
**PROCESSO Nº 23443.006656/2015-17**  
**CONTRATO Nº 16/2015**  
**PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23443.001253/2015-81**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015**

TERMO ADITIVO N.º 03/2015 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 16/2015, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA HR ENGENHARIA LTDA PARA O REAJUSTE CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ITACOATIARA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, tendo em Nota Técnica n.º 076-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015, de 28/09/2015; Parecer n.º 874-PF/IFAM, de 18/ 11/2015; o Despacho do M. Reitor S/N- GR/IFAM/2015, de 18/11/2015, resolvem, resolve reajustá-lo de acordo com o Art. 65, Inciso II, alínea “d”, § 1º, § 3º e §6º, da Lei n.º 8666/93, e mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor do contrato n.º 16/2015, firmado entre as partes para a construção do *campus* Itacoatiara.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

2.1 – De acordo com o parecer conclusivo da Nota Técnica n.º 076-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015, de 28/09/2015, fica acrescentado 3,12% ao valor do Contrato Primordial, perfazendo um acréscimo de R\$ 144.951,39 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um Reais, e trinta e nove centavos.), ficando assim o valor global do contrato em, R\$ 5.573.532,81 (cinco Milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos.).



---

2.2 – Tal alteração configura uma adequação de serviços necessária à conclusão do empreendimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 2 de março de 2016.

*Antônio Ribeiro da Costa Neto*

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
IFAM

*Paulo L. G. S.*

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
HR ENGENHARIA LTDA